



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.175/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: *Aquisição de gasolina aditivada e gasolina comum via processo licitatório para REGISTRO DE PREÇO, ambas na bomba, para o período de 12 meses, para abastecimento da frota municipal, maquinário e equipamentos que realizam a manutenção das vias públicas na zona urbana, parques, praças, prédios públicos e estradas municipais.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição de gasolina aditivada e comum diretamente na bomba via processo licitatório para registro de preços na modalidade Pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

A contratação é necessária para garantir o abastecimento da frota de veículos oficiais e de máquinas e equipamentos em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problemas de continuidade.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	461508	GASOLINA ADITIVADA	litros	30.000
2	461506	GASOLINA COMUM	litros	4.130,00

São as seguintes especificações/condições:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- Fornecedor que realize o abastecimento na sede do município de Tupanciretã, RS;
- Fornecedor que tenha estrutura física(posto de abastecimento) dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, RS;para fornecimento diretamente na bomba de combustível;
- Fornecedor com disponibilidade de atendimento da demanda durante todos os dias da semana, com horário de atendimento de no mínimo das 7 horas às 21 horas.
- Fornecedor que tenha o menor preço, e ;
- Fornecedor com a documentação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira atualizada e em vigência.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bens **gasolina aditivada e gasolina comum** têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para fornecer o objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do **art. 62, da Lei nº 14.133/2021**:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo:

- ☐ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- ☐ Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- ☐ Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em

exercício, ou;

- ☐ Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ☐ Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- ☐ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão NÃO superior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação, com CNAE compatível com o objeto da licitação;

Documentos relativos à habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas abaixo relacionadas:
- que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
 - que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - que não tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Documentos relativos à habilitação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que no caso de não conter a validade, não será aceita com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.;

b) Certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do processo licitatório no caso de ME ou EPP;

Documentos relativos a qualificação técnica

a) Autorização da Agência Nacional do Petróleo para o exercício de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, com base na Resolução ANP nº 08, de 06/03/2007 e com as alterações introduzidas pela Resolução ANP nº 25, de 15/08/2007;

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o fornecimento do objeto licitado, especialmente no tocante as especificações dos produtos e o prazo de entrega dos mesmos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais;

E

Outros documentos que se fizerem pertinentes ao objeto da contratação, conforme a discricionariedade da Procuradoria Jurídica e do Setor de Contratos e Licitações.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor estimativo unitário	Valor estimado total
1	GASOLINA ADITIVADA	litros	30.000	6,29	188.700,00
2	GASOLINA COMUM	litros	4.130,00	6,14	25.358,20

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas fornecedoras de gasolina comum e aditivada:

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Vendrusculo Comercio de Combustiveis Ltda; Auto Posto Master Ltda; Posto Santa Terezinha Ltda F19 e Posto Tupã.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no aplicativo da Secretaria da Fazenda Estadual; “Menor Preço” da Nota Fiscal Gaúcha em empresas especializadas no produto do município de Tupanciretã, RS, efetuadas com base no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 214.058,20 (duzentos e quatorze mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**.

Sendo que os valores deverão ser compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que forneçam gasolina aditivada e comum que atenda as necessidades de abastecimento

Com as seguintes condições:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	461508	GASOLINA ADITIVADA	litros	30.000
2	461506	GASOLINA COMUM	litros	4.130,00

- Fornecedor que realize o abastecimento na sede do município de Tupanciretã, RS;
- Fornecedor que tenha estrutura física(posto de abastecimento) dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, RS;para fornecimento diretamente na bomba de combustível;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- Fornecedor com disponibilidade de atendimento da demanda durante todos os dias da semana, com horário de atendimento de no mínimo das 7 horas às 21 horas.
- Fornecedor que tenha o menor preço, e ;
- Fornecedor com a documentação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira atualizada e em vigência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, pois serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias do Município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende adquirir, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O Município de Tupanciretã, RS não possui tanque de combustível próprio para armazenamento de gasolina, por isso realiza o processo licitatório para registro de preço com o abastecimento direto na bomba, sendo assim os possíveis impactos ambientais ocasionados e as medidas de tratamento cabem aos postos de combustíveis:

Os possíveis impactos da atividade de postos de combustíveis são:

- o primeiro é o impacto causado pela contaminação humana por hidrocarbonetos através do contato com o combustível e pela aspiração dos gases dos próprios combustíveis e os emitidos pelos veículos automotivos; a contaminação humana pode ocorrer pela via dermal, via respiratória e via oral;
- o segundo é a contaminação dos solos por hidrocarbonetos provocados na maioria das vezes por vazamentos; através de derramamentos de combustíveis e mais grave quando ocorrem vazamentos dos tanques de armazenamento de combustível enterrados no solo, que dependendo da gravidade e da característica do solo podem atingir os lençóis freáticos ocasionando a contaminação da vizinhança através dos poços, que na maioria das vezes são usados como fonte de abastecimento de água das pessoas;
- o terceiro tipo são os impactos causados quando da ocorrência de um incêndio que podem causar danos graves às pessoas e ao meio ambiente pois jogam na atmosfera gases prejudiciais e tóxicos; quando ocorrem são bastante prejudiciais aos funcionários, clientes, proprietários, e vizinhança e podem causar vítimas fatais;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- e por fim o quarto tipo de impacto são os causados pelos resíduos perigosos gerados pelos postos de serviços. Os principais tipos de resíduos perigosos gerados são: óleo usado, areia contaminada com combustível, mantas e cordões absorventes, Filtros de óleo lubrificantes, de combustíveis de veículos e de ar, Borra e combustível proveniente da caixa separadora de água e óleo, vasilhame de óleo usado e estopas usada;

Medidas de tratamento:

Os órgãos ambientais estaduais através da resolução 273 do CONAMA que trata das exigências ambientais para a operação dos postos de combustível e legislação própria, fazem uma série de exigências quanto aos documentos necessários para o funcionamento, equipamentos específicos usados, procedimentos emergenciais quando da ocorrência de vazamentos, licenças ambientais e entre outras com a finalidade de evitar potenciais impactos ambientais.

As ações de mitigação destes impactos são: comunicação ao órgão ambiental local para inspeção, contratação de empresa especializada para a descontaminação das águas subterrâneas quando as mesmas apresentam índices altos de contaminação por hidrocarbonetos e na maioria das vezes pagamentos de multas devido ao impacto ambiental causado, entre outras medidas.

Portanto, é de fundamental importância que os proprietários dos postos de distribuição de combustíveis sigam as normas ambientais, visto que, os impactos causados são extremamente nocivos ao meio ambiente e a população como um todo e também os custos associados com a remediação são altos podendo até fechar estabelecimentos.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, que deverá adotar práticas de sustentabilidade para o fornecedor dos combustíveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 19 de março de 2024.

Gerson Franco Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

Matrícula funcional n.º 72303-7

Márcio Padilha da Silva

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura**

Matrícula funcional n.º 72083-6